



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº423, de 05 de Fevereiro de 2014

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos servidores públicos municipais que recebem R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) passará para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 05 de Fevereiro de 2014.


GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal